



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2021FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2021FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021), de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF nº 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2021FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o fornecimento de Eletrodomésticos linha Industrial (lote – 07 liquidificador industrial bivolt potência 900w), para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino. Empresa Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, nº 410, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-000, que a partir de agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação
PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Setembro de 2021.


ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 26.889.181/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo ao nela identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:01 do dia 09/03/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: 78C9.7C83.163F.F8A3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.889.181/0001-42**Razão Social:** S D DE A FERREIRA E CIA LTDA**Endereço:** AV A SN GALPAO B / DOM HELDER CAMARA / GARANHUNS / PE / 55293-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021**Certificação Número:** 2021081202523000129971

Informação obtida em 16/08/2021 12:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 028.097

Certifico, de acordo com o Lei Municipal n.º 4.133/2018 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Imóveis Fiscais desta data, que não existem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: S. J. A. FERREIRA L CIA LTDA
C.N.P.J.: 26.837.191/0001-42
Inscrição Mercantil: 355.258/2

Válida até o dia 19/09/2021

Emitida no dia 21/07/2021

Código de Validação: JBRH45720

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.889.181/0001-42
Certidão nº: 13680532
Expedição: 28/04/2021, às 09:41:25
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S D DE A FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 1 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1.471/2011 do Conselho Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de caráter informativo e não vinculados aos Tribunais do Trabalho e suas instâncias, referentes aos 90 (noventa) dias anteriores à data da expedição.

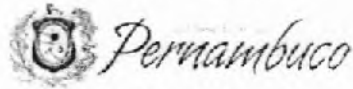
No caso de pessoa jurídica, a certidão não se aplica em relação a todos os seus estabelecimentos e filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive em referência aos recolhimentos previdenciários e à dívida fiscal trabalhista, e emolumentos ou a qualquer outro ônus decorrente de execução de ações trabalhistas, bem como de ações de execução de sentenças e acordos de trabalho ou Comissão de Conciliação Própria.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000005334036-72

Data de Emissão: 23/08/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA A N. 410, GALPAO B, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS - PE, CEP: 55290000

CNPJ: 26.889.181/0001-42

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/11/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2021FOR-FME
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
 082/2021FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A
 EMPRESA S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.**

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021) de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba. de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela senhora **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2021FOR-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, que se regerá pela legislação pertinente: Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o fornecimento de Eletrodomesticos linha Industrial (lote – 07 liquidificador industrial bivolt potência 900w), para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de Ensino, Empresa Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 26.889.181/0001-42, com sede na Avenida A, nº 410, Galpão B. Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.290-200, que a partir do agora passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
 PROJETO/ ATIVIDADE: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental.
 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
 FONTE: 19

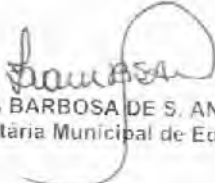
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 01 de Setembro de 2021


ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
 Secretária Municipal de Educação